



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 095/2016

Acrescenta o § 3.º, ao Art. 1.º, do Decreto 067/2016, que concedeu um reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado, o § 3.º, ao Art. 1.º do Decreto n.º 067/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 1º.....

§1º.....

§2º.....

§3º. Os créditos adquiridos pelo sistema de bilhetagem por meio de cartão magnéticos, antes da entrada em vigência desse decreto, poderão utilizados até o dia 30 de abril de 2016. Após essa data, os valores do saldo do cartão, serão convertidos em quantidades de unidades de transporte, tendo por referência novo valor estabelecido”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14, 1 Abril 120 16
DE Nº 0.644
UMUARAMA, 14, 04 120 16
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS